

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Paraná**  
**Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional**  
**Núcleo de Concursos**  
**Edital nº 83/2022 – Revalidação/NC-PROGRAD**

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR) instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem a **Prova Prática para os pedidos de revalidação de diploma de graduação em Enfermagem – Bacharelado/Licenciatura, Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, Jornalismo - Bacharelado, Psicologia - Bacharelado e Letras-Inglês - Licenciatura** expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior para o **ano de 2022**, requeridos por **migrantes admitidos no Brasil com visto permanente por razões humanitárias ou portadores do estado de refugiado**, considerando a Resolução n.º 02/16– CEPE e a Resolução 08/2017-COPLAD, que aprova os valores das taxas para registro de diplomas da comunidade externa da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e demais resoluções/legislações complementares.

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE ENFERMAGEM**

**1.1 Data e horário de realização da prova:**

Inscrição	Candidato	Data	Horário
054	ANGELICA MARIA DIAZ RUIZ	25/10/2022	13h30min às 17h30min
175	JOSEPH LUCIANIE COURTOIS		

**1.2 Local de prova:** Laboratório de Enfermagem, localizado no andar térreo do Bloco Didático II do Campus Jardim Botânico da UFPR. Av. Prefeito Lothário Meissner, 632. Jardim Botânico, Curitiba- PR. CEP: 80210-170.

**1.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.

**1.4** A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Enfermagem, membros da comissão de revalidação.

**1.5 Dinâmica de prova**

**1.5.1** A prova prática será desenvolvida a partir dos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas nos três estudos de caso em Simulação realística. Considera-se o Processo de Enfermagem segundo Resolução COFEN 358/ 2009 que Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. De acordo com as Normas do Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde, Protocolos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba). Prática Baseada em Evidência.

**1.5.2** O candidato deverá comparecer à prova prática de acordo com as normas de segurança e saúde no trabalho em serviços e saúde (RDC63 de 25 de novembro de 2011 e NR32, atualizada pela Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022).

- 1.6 **A Prova Prática será realizada em Língua Portuguesa e desenvolvida a partir dos seguintes procedimentos:**
- 1.6.1 **Processo de Cuidar em Enfermagem Saúde do adulto e idoso – paciente crítico (5 pontos).**  
**Descrição da atividade:** desenvolvimento do processo de enfermagem, execução da assistência de enfermagem (administração de medicamentos, sondagens, curativos) e outros cuidados de enfermagem. Registro do processo de enfermagem.  
**Tempo:** 2 horas para cada candidato.  
**Critérios de Avaliação:** o candidato deve aplicar o processo de enfermagem e registrá-lo. Desenvolver o raciocínio clínico e a tomada de decisão no processo de cuidar na saúde do adulto no estudo de caso em simulação realística proposto. Considerar a segurança do paciente/usuário durante o cuidado desenvolvido. Estabelecer e manter comunicação ética com o paciente e/ou familiares e equipe. Selecionar e utilizar corretamente os materiais para realização do cuidado de enfermagem. Seguir as normas de biossegurança, normas de segurança no trabalho (riscos: biológico, ergonômico, químico, físico e acidentes). Cumprir as normas de prevenção e precaução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).
- 1.6.2 **Processo de Cuidar em Enfermagem na Saúde da Mulher (2,5 pontos).**  
**Descrição da atividade:** consulta de enfermagem no pré-natal, segundo Protocolo da Mãe Curitibana.  
**Tempo:** 1 hora para cada candidato.  
**Critérios de Avaliação:** o candidato deve aplicar o processo de enfermagem e registrá-lo. Desenvolver o raciocínio clínico e a tomada de decisão no processo de cuidar na saúde da mulher no estudo de caso em simulação realística proposto. Considerar a segurança do paciente/usuário durante o cuidado desenvolvido. Estabelecer e manter comunicação ética com o paciente e/ou familiares e equipe. Selecionar e utilizar corretamente os materiais para realização do cuidado de enfermagem. Seguir as normas de biossegurança, normas de segurança no trabalho (riscos: biológico, ergonômico, químico, físico e acidentes). Cumprir as normas de prevenção e precaução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).
- 1.6.3 **Processo de Cuidar em Enfermagem Saúde da Criança (2,5 pontos).**  
**Descrição da atividade:** consulta de enfermagem na puericultura e Programa Nacional de Imunização.  
**Tempo:** 1 hora para cada candidato.  
**Critérios de Avaliação:** o candidato deve aplicar o processo de enfermagem e registrá-lo. Desenvolver o raciocínio clínico e a tomada de decisão no processo de cuidar na saúde da criança no estudo de caso em simulação realística proposto. Considerar a segurança do paciente/usuário durante o cuidado desenvolvido. Estabelecer e manter comunicação ética com o paciente e/ou familiares e equipe. Selecionar e utilizar corretamente os materiais para realização do cuidado de enfermagem. Seguir as normas de biossegurança, normas de segurança no trabalho (riscos: biológico, ergonômico, químico, físico e acidentes). Cumprir as normas de prevenção e precaução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).
- 1.7 **Caráter eliminatório:** o candidato que não aplicar o processo de enfermagem e registrá-lo, desenvolver o raciocínio clínico, tomada de decisão no processo de cuidar da saúde (adulto, mulher e criança) nos estudos de casos propostos em simulação realística será eliminado do processo de revalidação.
- 1.8 A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 1.9 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 5,0 (cinco)

pontos.

- 1.10 O candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente eliminado do Processo de Revalidação.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE ARQUITETURA E URBANISMO

### 2.1 Data e horário de realização da prova:

Inscrição	Candidato	Data	Horário
148	QAIS AL HELOU	28/10/2022	09h00min às 17h00min
149	ALIXON EDUARDO REYES SALAZAR		

- 2.2 **Local de prova:** Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Ateliê 01, no Centro Politécnico. Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 100 – Jardim das Américas, CEP 81530-001, Curitiba – PR.

- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.

### 2.4 Materiais necessários para a prova prática:

- 2.4.1 O candidato deverá trazer material para execução de projeto à mão: 3 Folhas de papel sulfurize A1, lápis grafite ponta dura, lápis colorido, esquadro 30 graus, esquadro 45 graus, compasso, régua, escalímetro e caneta esferográfica.

- 2.5 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Arquitetura e Urbanismo membros da comissão de revalidação.

### 2.6 Critérios gerais de avaliação da prova prática

- 2.6.1 Representação gráfica: cumprimento das normas técnicas de desenho, capricho do desenho e preenchimento da prancha de trabalho - **1 ponto**.

- 2.6.2 Qualidade espacial: definição da implantação do edifício, relação com o entorno, composição volumétrica, conformação da área livre - **4 pontos**.

- 2.6.3 Atendimento ao programa definido: cumprimento integral do programa estabelecido, dimensionamento da área construída e livre - **2 pontos**.

- 2.6.4 Atendimentos às normas construtivas: tratamento da acessibilidade, definição da materialidade construtiva, tratamento das águas pluviais - **3 pontos**.

- 2.7 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

- 2.8 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

- 2.9 O candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente eliminado do Processo de Revalidação.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE JORNALISMO

#### 3.1 Data e horário de realização da prova

Inscrição	Candidata	Data	Horário
106	ORIANA PASTORA DEL CARMEN ARIAS REASON	27/10/2022	10h00min

- 3.2 **Local de prova:** Sala 02, Campus Juvevê. Endereço: Rua Bom Jesus, 650, CEP 80035-010. Curitiba – PR.

- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.

- 3.4 **Dinâmica de prova:** prova de organização de informações e redação.

- 3.5 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Jornalismo, membros da comissão de revalidação.

#### 3.6 Critérios gerais de avaliação da prova prática

- 3.6.1 Adequação da escolha de informações mais relevantes – 2,5 pontos.

- 3.6.2 Organização de forma jornalística das informações – 2,5 pontos.

- 3.6.3 Redação: clareza, simplicidade e respeito às normas padrão cultas da língua portuguesa – 5,0 pontos.

- 3.7 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

- 3.8 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

- 3.9 O candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente eliminado do Processo de Revalidação.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE PSICOLOGIA

#### 4.1 Data e horário de realização da prova

Inscrição	Candidato	Data	Horário
200	NIRITH CAROLINA SIMANCA DE CORONADO	27/10/2022	14h
202	YARISMELY NARDO SAO	27/10/2022	14h

- 4.2 **Local de prova:** Departamento de Psicologia, sala 113, Campus Central – 1º Andar – Endereço: Praça Santos Andrade, 50, CEP 80020-300, Curitiba – PR.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
- 4.4 **Dinâmica de prova:** A prova consiste em uma apresentação oral dos resultados da análise de casos propostos e de planos de intervenção psicológica elaborados a partir da análise destes casos.
- 4.5 A prova prática será aplicada por professores do curso de Psicologia, membros da Comissão de Revalidação de Diploma/2022.
- 4.6 **Instruções para a realização da prova:** A prova terá duração total de 180 minutos, sendo: 120 minutos para análise dos casos propostos e elaboração dos planos de intervenção e 60 minutos para apresentação oral da análise realizada e das intervenções planejadas. É permitida a realização de anotações e consultas a materiais bibliográficos pessoais impressos. Não é permitida consulta a materiais on-line, uso de notebook, tablet, iPad e telefone celular durante a prova.
- 4.7 **Materiais necessários para a prova prática:** Lápis, borracha, caneta e papel. Não serão disponibilizados equipamentos de informática.
- 4.8 **Critérios de avaliação e pontuação**
- 4.8.1 Cumprimento do tempo previsto para a prova – 1 ponto;
- 4.8.2 Clareza da apresentação – 1 ponto;
- 4.8.3 Adequação a tarefa solicitada – 1 ponto;
- 4.8.4 Capacidade de análise – 3 pontos;
- 4.8.5 Coerência das intervenções psicológicas planejadas, ou seja, coerência entre o que será feito, objetivos, justificativa, metodologia e embasamento teórico – 4 pontos.
- 4.9 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.10 O candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente eliminado do Processo de Revalidação.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LETRAS-INGLÊS

### 5.1 Data e horário de realização da prova

Inscrição	Candidato	Data	Horário
212	LINOEL DE JESUS LEAL ORDONEZ	27/10/2022	15h00min
213	ANGEL RAMON AVILEZ IDROGO	27/10/2022	15h30min

- 5.2 **Local de prova:** Rua General Carneiro, 460, Edifício D. Pedro I, 10.º andar, laboratório 5, CEP 80060-150, Curitiba –PR.

- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
- 5.4 **Dinâmica de prova:** A prova didática será realizada na modalidade presencial. O objetivo é avaliar as habilidades pedagógicas do(a) candidato(a).
- 5.5 A prova prática será aplicada por professores membros da comissão de revalidação.
- 5.6 **Orientações para a realização da prova:**
- 5.6.1 Os candidatos devem escolher um dos tópicos listados abaixo para preparação de microaula de vinte (20) minutos.
- 5.6.2 Devem estar pontualmente no horário e sala determinados neste edital.
- 5.6.3 Os candidatos deverão entregar plano de aula para a banca avaliadora (3 cópias).
- 5.6.4 Os candidatos podem trazer o material que for necessário para a realização do plano de aula.
- 5.6.5 A sala conta com quadro branco, marcador, computador com tela.
- 5.6.6 A aula deve ser ministrada em língua inglesa.
- 5.7 **Os tópicos para a prova didática são:**
- 5.7.1 Atividades envolvendo compreensão e discussão de texto(s).
- 5.7.2 Atividades de oralidade: compreensão e/ou produção no tempo passado.
- 5.7.3 Atividades para construção de vocabulário (tema/tópico livre).
- 5.8 **CrITÉrios de avaliação e pontuação**
- 5.8.1 A avaliação da prova didática observará o plano de aula, o conteúdo trabalhado, acuidade no idioma, criatividade e habilidade didática, conforme a seguinte pontuação:
- Plano de Aula – 2,0 pontos;
  - Conteúdo trabalhado – 3,0 pontos;
  - Acuidade no idioma – 3,0 pontos;
  - Criatividade e habilidade didática – 2,0 pontos.
- 5.9 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 5.10 O candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente eliminado do Processo de Revalidação.
- 5.11 **Bibliografia de apoio**

BROWN, H.D. Teaching by Principles. Englewood cliffs: Prentice Hall Regent, 1994.

HARMER, Jeremy. The Practice of English Language Teaching. Longman. 2009. Disponível em: <https://www.pdfdrive.com/jeremy-harmer-the-practice-of-englishlanguage-teaching-e34313742.html>. Acesso em: 21 jan. 2019.

JENKINS, J. Current Perspectives on Teaching World Englishes and English as a Lingua Franca. TESOL QUARTERLY, Volume40, Issue1. Wiley online library: 2006. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.2307/40264515>. Acesso em: 21 jan. 2019.

LOOTS, M. TEFL/TESL: Teaching English as a foreign or second language. 2004. Disponível em: <https://www.pdfdrive.com/tefltesl-teaching-english-as-a-foreignor-second-language-e7251009.html>. Acesso em: 21 janeiro, 2019.

PESSOA, R. R. A critical approach to the teaching of English: pedagogical and identity engagement. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, vol.14 no.2 . Belo Horizonte: 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-63982014005000005>. Acesso em: 21 jan. 2019.

SNOW, D. B. Lesson planning and Classroom Survival. In *More Than a Native Speaker: An Introduction for Volunteers Teaching English Abroad*. (p.61-73): 1996. Disponível em: [https://www.tesol.org/docs/books/bk\\_morethannative\\_325](https://www.tesol.org/docs/books/bk_morethannative_325). Acesso em: 21 jan. 2019.

VDOVINA, Elena. Developing Critical Thinking in the English Language classroom: A Lesson Plan. Montevideo, Uruguay: 2013. Disponível em: <http://eltajournal.org.rs/wpcontent/uploads/2013/12/VII-Developing-Critical-Thinking-in-the-English-Languageclassroom.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2019.

WILLIS ALLEN, H.; PAESANI, K. Exploring the feasibility of a pedagogy of multiliteracies in introductory foreign language courses. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/9rd471cs> 2010. Acesso em: 21 jan. 2019.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 6.2 A prova poderá ter a data de realização alterada ou poderá ser reaplicada em outra data em decorrência de circunstâncias que inviabilizem sua realização ou que impliquem a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.3 O candidato que, durante a realização das prova, praticar qualquer um dos atos a seguir será, automaticamente, eliminado do processo de revalidação:
- utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo de revalidação;
  - infringir as normas ou a disciplina ou provocar desconforto aos demais candidatos durante a aplicação da prova;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou demais candidatos;
  - deixar de cumprir as instruções ou determinações do Aplicador de Prova ou Inspetor;
  - Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos pelo candidato, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do processo de revalidação, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais;
  - O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 6.4 Durante realização da prova, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder aparelhos eletrônicos;
  - comparecer armado ao local de prova.

- 6.5 Para ingressar na sala de provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais e documentos: (i) comprovante de ensalamento e (ii) o original, ou fotocópia autenticada em cartório, do documento oficial de identidade com foto recente.
- 6.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado, ou seu protocolo, ou visto humanitário com foto recente.
- 6.5.2 Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 6.6 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.5.1, devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato. Nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato, poderá o candidato ser solicitado a realizar procedimento de identificação complementar.
- 6.7 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR ou pela Banca Avaliadora prevista na Resolução nº 02/16-CEPE.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

**Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Tereza Carneiro Soares**  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em Exercício

**Prof Dr Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR